L E I n º 5 1 8 / 2 0 1 1 de 07 de dezembro de 2011.

"AUTORIZA O PODER EXCUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Incentivos através de Infraestrutura (Terraplanagem e Pavimentação no Pátio da Fabrica de Ração, até o valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), à empresa abaixo mencionada.

I – À empresa "**Rações Bello**" – Indústria de Alimentos para animais (integração na criação de animais), razão social – Filial Fomento – Abatedouro de Aves Itaquiraí Ltda. – CNPJ sob o nº. 08.201.770/0002-95, onde será instalada a unidade industrial de alimentos para animais (rações) e a unidade de fomento.

II – A empresa mencionada no inciso anterior, esta em fase de construção no lote rural nº. 123, do Assentamento Indaiá II deste Município as margens da BR 163.

Art. 2ª – Para atender o disposto nesta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a dotação orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual – L.O.A./2012.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a parte inicial do § 1º do artigo 2º da Lei Municipal 473 de 29 de outubro de 2009 (*§1º - ... o fornecimento de estrutura de um barracão (esqueleto) até, 1.100 m², ...*).

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 07 de dezembro de 2011.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal